

AVISO

1. Nos termos e para os efeitos previstos no n.º 2 do artigo 47.º da Lei n.º 19/2012, de 8 de maio, torna-se público que a Autoridade da Concorrência recebeu, em 10 de setembro de 2025, uma notificação prévia de uma operação de concentração de empresas apresentada ao abrigo do disposto no artigo 37.º do referido diploma.
2. A operação de concentração consiste na aquisição, pelas empresas HCapital II – Fundo de Capital de Risco Fechado ("HCapital"), PCL – Investimentos, S.A., ("PCL"), Premium Peculi, S.A. ("Premium Peculi"), e INSPARK, CO. LDA ("INSPARK"), do controlo conjunto sobre a THENATIVEFOODSCO, LDA ("NATIVE").
 - HCapital – fundo gerido pela HCapital Partners – SCR, S.A., sociedade de capital de risco independente, que investe num espectro alargado de empresas, sobretudo no segmento de *middle market* ibérico, em empresas orientadas para a exportação, com potencial de crescimento e criação de valor e modelos de *governance* adequados.
 - PCL – integra o Grupo PCL Investimentos, que desenvolve a sua atividade na área dos produtos e serviços de fixação e montagem para todo o tipo de indústrias.
 - Premium Peculi – tem por objeto principal a compra e venda de imóveis, arrendamento e exploração de bens imobiliários, estudo, fomento e realização das atividades comerciais e industriais, a realização de empreendimentos imobiliários e turísticos, administração de participações financeiras próprias ou alheias e a realização de eventos e consultoria de apoio à gestão.
 - INSPARK – desenvolve a atividade de consultoria para os negócios e a gestão, incluindo a consultoria industrial e atividades de aquisição, alienação, oneração e administração de participações sociais.
 - NATIVE – tem atividade na importação, exportação e distribuição em Portugal de polpa congelada das frutas da brasileira Brasfrut, assim como a produção própria de géneros alimentícios congelados à base de fruta, como os gelados (*sorbets*) comercializados sob a marca "Native Açaí" e "Native Pitaya" e as soluções de frutas naturais para bebidas e *cocktails* comercializadas sob a marca "Prime Fruits".
3. Quaisquer observações sobre a operação de concentração em causa devem identificar o interessado e indicar o respetivo endereço postal, e-mail e n.º de telefone. Se aplicável, as observações devem ser acompanhadas de uma versão não confidencial, bem como da fundamentação do seu carácter confidencial, sob pena de serem tornadas públicas.
4. As observações devem ser remetidas à Autoridade da Concorrência, no prazo de 10 dias úteis contados da publicação do presente Aviso, indicando a referência **Ccent 76/2025 - HCapital Partners * PCL *Premium Peculi*INSPARK / NATIVE**, através do e-mail adc@concorrencia.pt